



PREFEITURA DE SOBRAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 – SEPLAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, neste ato representada por autoridade competente, e, de outro lado, a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-420, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-diretor, Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.043.296-0 e inscrito no CPF nº 032.957.839-18, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 – SEPLAG, oriundo da Adesão nº AD24002-SEPLAG à Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 – SEPLAG**, que tem por finalidade a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 – SEPLAG por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de julho de 2026**, com término em **02 de julho de 2027**, assegurando-se a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Contrato nº 041/2024 – SEPLAG, na justificativa administrativa constante dos autos, na anuência expressa da CONTRATADA e nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem mantidas as condições contratuais atualmente vigentes, inclusive quanto à **Taxa por Transação — Transaction Fee**, no valor de **R\$0,01**, e ao valor global estimado de **R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil)**.

Parágrafo único. Conforme manifestação expressa da CONTRATADA, permanecem mantidos os termos e condições contratuais vigentes, com renúncia a reajustes e reequilíbrios de preço de quaisquer naturezas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: **1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos**

29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.33.00

Fonte de Recursos: **1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos**

Parágrafo único. A execução da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira para o período prorrogado, nos termos da legislação aplicável.

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE **SOBRAL**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2024 – SEPLAG que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas, passando este instrumento a integrar o contrato principal para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justas e acordadas, foi mandado lavrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 – SEPLAG**, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE e assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

Sobral/CE, 30 de junho de 2026.

Jul. 18/2026

CONTRATANTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

**WEBTRIP AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:07340993000190**

Assinado de forma digital
por WEBTRIP AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:07340993000190

CONTRATADA

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



PREFEITURA DE SOBRAL

TESTEMUNHAS:

1. Wagner Frota Gomes

CPF: 650 ***x x* 87

2. Maxwell Alexandre Vinícius Gomes

CPF: 075.***.***-01

VISTO:

Helson Stephanes Prado Melo

Helson Stephanes Prado Melo

Coordenador Jurídico – SEPLAG

OAB/CE nº 38.514



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PREFEITO no período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2026. YSLAIA PONTES LINHARES CHEFE DE GABINETE.

ATO Nº 23/2026 - CG/GABPREF - A CHEFIA DE GABINETE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452457/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao (à) servidor (a) ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Técnica Especial, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO no período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2026. YSLAIA PONTES LINHARES CHEFE DE GABINETE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ/MF nº 07.340.993/0001-90. ORIGEM: Adesão nº AD24002-SEPLAG à Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230022 - Casa Civil. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 - SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, assegurando-se a continuidade da execução contratual. NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 02 de julho de 2026, com término em 02 de julho de 2027. VALOR: Sem acréscimo de valor. Permanecem mantidas as condições contratuais vigentes, inclusive a Taxa por Transação (Transaction Fee) de R\$ 0,01 (um centavo de real) e o valor global estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), com renúncia expressa da CONTRATADA a reajustes e reequilíbrios de preços de quaisquer naturezas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, no Contrato nº 041/2024 - SEPLAG, na justificativa administrativa constante dos autos e na anuência expressa da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.39.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos); 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.33.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o titular da Secretaria do

Planejamento e Gestão - SEPLAG; pela CONTRATADA, Hugo Henrique Aurélio de Lima.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda., CNPJ nº 07.468.050/0001-47. PROCESSO: Processo Administrativo nº P461319/2026. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE22032-SEPLAG. OBJETO: Alteração quantitativa dos postos de trabalho terceirizados vinculados ao Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, mediante acréscimo de vagas nas categorias de Jardineiro (de 103 para 128 postos) e de Controlador Noturno (de 60 para 70 postos) e supressão de vagas nas categorias de Motorista de 01 a 09 lugares (de 40 para 25 postos), Controlador Comercial (de 89 para 79 postos) e Pintor de Trânsito (de 35 para 25 postos), com a consequente supressão do valor global do contrato. VALOR DO ADITIVO: Supressão de R\$ 53.100,84 (cinquenta e três mil, cem reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global anteriormente vigente. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: De R\$ 50.748.873,12 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) para R\$ 50.695.772,28 (cinquenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; cláusula do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG que prevê a alteração contratual nos termos da legislação de regência; e art. 191 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Marinalva Lima Pereira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.262.099/0001-87. PROCESSO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-1-SEPLAG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, conforme especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, abrangendo os itens adjudicados nos Lotes 1, 5, 7, 16, 18 e 19. VALOR GLOBAL: R\$ 3.068,95 (três mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assim distribuído: Lote 1 - R\$ 45,22; Lote 5 - R\$ 311,54; Lote 7 - R\$ 83,20; Lote 16 - R\$ 1.157,48; Lote 18 - R\$ 537,52; Lote 19 - R\$ 933,99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura, condicionada a eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 (termo final em 16/07/2027). REAJUSTE: